



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**EDITAL Nº 001/2019/CCTE - ITAPORANGA, DE 31 DE MAIO DE DE 2019  
DEFESA PÚBLICA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E  
RELATÓRIOS FINAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - ANO  
LETIVO 2019**

A Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFPB – *Campus* Itaporanga, nomeada pela Portaria nº 051/2017, Direção do Campus Itaporanga – IFPB de 30 de agosto de 2017, publicada no DOU em 06 de setembro de 2017 no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para Defesa Pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso e Relatórios Finais de Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – Ano Letivo 2019.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Itaporanga, por meio da Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio (CCTE-IP), torna público o presente Edital de Convocação para Defesa Pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso e Relatórios Finais de Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – Ano Letivo 2019. As inscrições e demais etapas seguirão rigorosamente os critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pela CCTE-IP.

## **2. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DO TCC**

Conforme o capítulo XIII do Regimento Didático para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o Estágio Supervisionado pode ser caracterizado como:

“Art. 74 O estágio supervisionado é uma atividade curricular dos cursos técnicos integrados que compreende o desenvolvimento de atividades teórico-práticas, podendo ser realizado no próprio IFPB ou em empresas de caráter público ou privado conveniadas a esta Instituição de ensino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Parágrafo único – A matrícula do discente para o cumprimento do estágio curricular supervisionado deverá ser realizada na Coordenação de Estágios (CE), durante o ano letivo.

Art. 75 A CE deverá desenvolver ações voltadas para a articulação com empresas para a captação de estágios para alunos dos cursos técnicos integrados, além de acompanhar o discente no campo de estágio, juntamente com a Coordenação de Curso e professores.”

Ainda no mesmo capítulo, sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) é dito que:

“Art. 76 Somente nos casos em que não haja disponibilidade de vaga para estágio, o discente poderá optar pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo a Coordenação do Curso responsável por designar um professor para orientar o TCC, com a coorientação do professor da disciplina Metodologia do Trabalho Científico.

Parágrafo único – O TCC poderá assumir a forma de atividade de pesquisa e extensão, mediante a participação do aluno em empreendimentos ou projetos educativos e de pesquisa, institucionais ou comunitários, dentro da sua área profissional.

Sobre ambos, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é obrigatório:

“Art. 77 A apresentação do relatório do estágio supervisionado ou TCC é requisito indispensável para a conclusão do curso, sendo submetido à avaliação do professor orientador constante na documentação do estágio ou do TCC.”

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Deverão inscrever-se todos os discentes pertencentes ao Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio que estejam cursando o 4º ano em 2019;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

3.2 No ato da inscrição o discente deverá escolher apenas uma opção entre o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 Terá sua inscrição indeferida os discentes que tiverem pendências em uma ou mais disciplinas cursadas em anos anteriores, exceto os casos que ainda estejam cursando a Progressão Parcial.

3.4 O período de inscrições obedecerá o cronograma disposto no item 11.

3.5 Documentos necessários para realizar a inscrição:

a) **Histórico atualizado** (disponível no SUAP na área do discente);

b) **Termo de Compromisso Orientador-Discente** (ANEXO I);

c) **Cronograma de execução do TCC**, apenas para discentes que optarem pelo Trabalho de Conclusão de Curso;

d) **Declaração da Coordenação de Estágio** informando o período (data inicial e final), empresa ofertante, orientador(a), situação atual, carga horária integralizada até o presente momento, apenas para os discentes que iniciaram ou já concluíram o estágio supervisionado;

e) **Parecer do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)** sobre as principais limitações do(a) discente e sugestões de práticas mais adequadas para execução do TCC, apenas para os discentes que possuem algum tipo de deficiência.

#### **4. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

4.1 O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, contemplando um objeto de estudo pertinente ao perfil técnico do egresso disposto no PPC do Curso Técnico em Edificações, desenvolvido mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente, conforme descrito do Projeto Pedagógico do Curso;

4.2 O TCC poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

a) Monografia;

b) Artigo Científico;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

4.3 Ambas as modalidades devem, obrigatoriamente, ser elaboradas conforme as normas técnicas vigentes e sob a coorientação do(a) docente de Metodologia da Pesquisa Científica;

4.4 Os discentes que a partir do 2º ano do curso tiverem participado de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão relacionados ao perfil técnico do egresso disposto no PPC do Curso Técnico em Edificações poderão apresentar como TCC a produção gerada pelo projeto desenvolvido, desde que se trate de um artigo científico completo que tenha sido publicado em eventos, congressos e/ou revistas.

4.4.1. A aceitação trabalho de pesquisa, ensino e/ou extensão ficará condicionada ao parecer positivo de ao menos dois dos três docentes da área técnica que avaliarão a relevância e a afinidade do evento, congresso e/ou revista com o eixo Infraestrutura.

## **5. DOS DIREITOS E DEVERES**

### **5.1 Compete ao discente do Curso Técnico em Edificações:**

5.1.1 Realizar a inscrição no presente Edital, acompanhar e cumprir rigorosamente os prazos e realizar as entregas conforme disposto no item 11;

5.1.2 Elaborar o projeto de proposta TCC respeitando as normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;

5.1.3 Conduzir e executar a proposta apresentada no TCC, assim como redigir, apresentar e defender o trabalho de conclusão de curso final;

5.1.4 Entregar cópia corrigida do trabalho final no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da defesa;

### **5.1.5 É direito do(a) discente do Curso Técnico em Edificações**

5.1.5.1 Ser acompanhado e orientado por um docente denominado orientador escolhido pelo discente ou designado pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

5.1.5.2 Possuir até dois coorientadores, sendo obrigatoriamente o primeiro o(a) docente de Metodologia de Pesquisa Científica e outro, quando houver, definido em comum acordo com o(a) orientador(a);

5.1.5.3 Mudar de orientador, desde que seja solicitado por escrito e aprovado pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações em conjunto com o(a) docente da disciplina Metodologia de Pesquisa Científica;

5.1.5.4 Requerer reunião com o(a) orientador(a) e/ou coorientador(es), desde que seja solicitada com antecedência e a comunicação seja, preferencialmente, realizada por e-mail;

**5.2 Compete a Coordenação do Curso Técnico em Edificações:**

5.2.1 Homologar o nome do docente orientador;

5.2.2 Designar substituto do docente responsável pela orientação, quando do impedimento deste;

5.2.3 Definir, juntamente com o(a) orientador(a) e docente responsável pela disciplina Metodologia de Pesquisa Científica o local, data e horários para realização do Evento de Avaliação e Defesa dos TCC's do Curso Técnico em Edificações.

5.3.4 Publicar o calendário das bancas de defesa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para possibilitar a participação do público que assim desejar;

5.2.5 Receber as solicitações de diplomação e encaminhá-las a Coordenação de Controle Acadêmico para providências;

5.2.6 Encaminhar para Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) as atas de defesa e fichas de avaliação para que seja realizado o cadastro no sistema de controle acadêmico das informações inerentes a defesa do TCC e/ou relatório de estágio supervisionado;

5.2.7 Disponibilizar aos membros da banca de defesa declaração de participação após a realização da sessão de defesa conforme o item 6.3.4.

**5.4 Compete ao Docente Orientador:**

5.4.1 Orientar o discente na concepção da proposta do TCC, durante o seu desenvolvimento e na apresentação e entrega do trabalho final;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

5.4.2 Acompanhar e orientar o desenvolvimento do TCC segundo cronograma estabelecido, observando o cumprimento de prazos e entregas;

5.4.3 Convocar e realizar reuniões com o(a) discente preferencialmente a cada 15 dias para acompanhar o desenvolvimento do TCC;

5.4.3.1 O docente orientador deve dar sempre preferência a comunicação via e-mail institucional;

5.4.3.1 Todos os encontros virtuais ou presenciais devem ser registrados na Ficha de Acompanhamento do Orientando (ANEXO II) que deverá ser entregue a CCTE quando for marcada a data da defesa do TCC.

5.4.4 Presidir a banca examinadora que avaliará a defesa do(a) seu(ua) orientando(a);

5.4.5 Após a defesa do trabalho, preencher e encaminhar a ata de defesa juntamente com as fichas de avaliação, assinada por todos os membros da banca, à Coordenação do Curso Técnico em Edificações;

5.4.6 Participar de reuniões sobre o TCC e Relatório de Estágio Supervisionado convocadas pela Coordenação de Curso;

## **5.5 Compete ao Docente da disciplina Metodologia de Pesquisa Científica:**

5.5.1 Apoiar a CCTE no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;

5.5.2 Promover reuniões de orientação com discentes e, se necessário, com os docentes orientadores;

5.5.3 Coorientar todos os discentes inscritos no TCC ou no Relatório de Estágio Supervisionado, acompanhando e avaliando, junto ao docente orientador, as metodologias empregadas nas propostas e sobre o uso correto das normas técnicas vigentes para elaboração do trabalho final.

## **6. DA DEFESA DO TCC**

6.1 Para participar da defesa do TCC é obrigatório que:

6.1.1 O discente se inscreva junto à CCTE conforme o item 3 deste edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

6.1.2 Deposite através do e-mail ([ccte.itaporanga@ifpb.edu.br](mailto:ccte.itaporanga@ifpb.edu.br)) uma versão eletrônica do trabalho final no formato PDF conforme o prazo definido no item 11;

6.2 A defesa do TCC será realizada em evento público específico, cuja data, horário e local serão informados em relação divulgada pela CCTE conforme o cronograma disponível no item 11;

6.2.1 Não será permitido à manifestação do público, excetuando nas ocasiões em que for facultada a palavra, com a anuência dos componentes da banca;

6.2.2 A banca de defesa do TCC será composta, no mínimo, pelo orientador do trabalho e outro docente da área afim, podendo ser até 02 (dois) docentes de áreas afins, facultando o convite a um professor externo desde que tenha vínculo como docente da Educação Técnica Profissional ou de Instituição de Ensino Superior;

6.2.3 As bancas de defesa de TCC deverão ser agendadas pelo orientador juntamente com a CCTE conforme o período disponibilizado no cronograma estabelecido no item 11;

6.3 Na defesa o discente terá até 15 minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá até 15 minutos para realizar suas considerações em relação ao trabalho apresentado;

6.3.1 Após as considerações do último examinador, o presidente da sessão solicita que todos se retirem da sala, com exceção dos membros da banca, para que seja feito o preenchimento da ficha de avaliação (ANEXO III) e o preenchimento da Ata de Defesa (ANEXO V) com o resultado final da banca examinadora;

6.3.2 Realizado o preenchimento das atas e fichas de avaliação, é solicitado ao discente que retorne a sala para a leitura da ata da sessão de defesa e seu respectivo resultado. Em seguida é facultada a palavra, por até 10 minutos, ao discente para realizar suas considerações finais;

6.3.2.1 Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 70;

6.3.2.2 Ao discente que não alcançar a aprovação conforme o item anterior é garantido o direito a nova avaliação da mesma banca examinadora da primeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

sessão de defesa, desde que a nova sessão aconteça em até 30 (trinta) dias corridos após a data da primeira sessão de defesa.

6.3.2.3 Será considerado reprovado o discente que obtiver nota inferior a 70 (setenta) ou não compareça a sessão de defesa.

6.3.3 Caso hajam correções a serem realizadas, ficam os membros da banca obrigados a entregar ao orientador do discente os comentários e alterações sugeridas, para que posteriormente seja encaminhada ao discente em até no máximo 48 horas;

6.3.4 Fica a entrega da declaração de participação aos membros da banca condicionada a entrega dos comentários e alterações sugeridas (quando houver).

6.4 Após 30 (trinta) dias corridos da defesa do TCC, o discente deverá entregar, obrigatoriamente, 01(uma) cópia corrigida e encadernada em capa dura ao docente responsável pelo TCC, juntamente com uma versão eletrônica do trabalho, nos formatos DOC e PDF, para arquivamento no acervo bibliográfico do IFPB.

## **7. DA DEFESA DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

7.1 Para participar da defesa do Relatório Final de Estágio é obrigatório que:

7.1.1 O discente se inscreva junto à respectiva coordenação de curso conforme o item 3 deste edital;

7.1.2 Tenha concluído o estágio ou integralizado a carga horária mínima com antecedência de 30 (trinta) dias da data agendada para defesa do relatório de estágio;

7.1.3 Deposite através do e-mail ([ccte.itaporanga@ifpb.edu.br](mailto:ccte.itaporanga@ifpb.edu.br)) uma versão eletrônica do relatório final de estágio no formato PDF conforme o prazo definido no ANEXO I;

7.2 A defesa do Relatório Final de Estágio será realizada em evento público específico, cuja data, horário e local serão informados em relação divulgada pela CCTE conforme o cronograma disposto no item 11;

7.2.1 Não será permitido à manifestação do público, excetuando nas ocasiões em que for facultada a palavra, com a anuência dos componentes da banca;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

7.2.2 A banca de defesa do Relatório de Estágio Supervisionado será composta, no mínimo, pelo orientador do trabalho e outro docente da área afim, podendo ser até 02 (dois) docentes de áreas afins, facultando o convite a um professor externo desde que tenha vínculo como docente da Educação Técnica Profissional ou de Instituição de Ensino Superior;

7.2.3 As bancas de defesa deverão ser agendadas pelo orientador juntamente com a CCTE conforme o período disponibilizado no cronograma estabelecido no item 11;

7.3 Na defesa o discente terá até 15 minutos para apresentar seu relatório e cada examinador terá até 15 minutos para realizar suas considerações em relação ao trabalho apresentado;

7.3.1 Após as considerações do último examinador, o presidente da sessão solicita que todos se retirem da sala, com exceção dos membros da banca, para que seja feito o preenchimento da ficha de avaliação (ANEXO IV) e o preenchimento da Ata de Defesa (ANEXO V) com o resultado final da banca examinadora;

7.3.2 Realizado o preenchimento das atas e fichas de avaliação, é solicitado ao discente que retorne a sala para a leitura da ata da sessão de defesa e seu respectivo resultado. Em seguida é facultada a palavra, por até 10 minutos, ao discente para realizar suas considerações finais;

7.3.2.1 Será considerado aprovado o discente que após calculada a média, entre as notas atribuídas pelos examinadores que compõem a banca, obtiver nota igual ou superior a 70;

7.3.2.2 Ao discente que não alcançar a aprovação conforme o item anterior é garantido o direito a nova avaliação da mesma banca examinadora da primeira sessão de defesa, desde que a nova sessão aconteça em até 30 (trinta) dias corridos após a data da primeira sessão de defesa.

7.3.2.3 Será considerado reprovado o discente que após calculada a média, entre as notas atribuídas pelos examinadores que compõem a banca, obtiver nota inferior a 70 (setenta) ou não compareça a sessão de defesa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

7.3.3 Caso hajam correções a serem realizadas, ficam os membros da banca obrigados a entregar ao orientador do discente os comentários e alterações sugeridas, para que posteriormente seja encaminhada ao discente em até no máximo 48 horas;

6.3.4 Fica a entrega da declaração de participação aos membros da banca condicionada a entrega dos comentários e alterações sugeridas (quando houver).

7.4 Após 30 (trinta) dias corridos da defesa do Relatório de Estágio Supervisionado, o discente deverá entregar, obrigatoriamente, 01(uma) cópia corrigida e encadernada em capa dura ao docente orientador do Relatório Supervisionado do Estágio, juntamente com uma versão eletrônica do relatório, nos formatos DOC e PDF, para arquivamento no acervo bibliográfico do IFPB.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

8.1 Os membros da banca examinadora deverão utilizar os critérios estabelecidos no ANEXO III para avaliar o TCC e o ANEXO IV para avaliar o Relatório Final de Estágio, atribuindo ao final uma nota de 0 a 100 aos discentes que se submeterem a defesa do TCC ou Relatório Final de Estágio.

## **9. DA ORIENTAÇÃO**

9.1 Todos os docentes que possuem vínculo com o IFPB e estão lotados no campus Itaporanga, poderão ser escolhidos pelo discente ou designados pela CCTE para orientar um discente;

9.2 Poderão ser coorientadores os docentes que mesmo não tendo vínculo com IFPB, Campus Itaporanga, possuam vínculo com instituições de ensino da rede pública ou privada, tendo no mínimo a titulação de graduação;

9.3 Cada docente poderá orientar até 5 (cinco) discentes, sendo condicionado o quantitativo de discentes a disponibilidade de carga horária semanal;

9.4 Ao discente que optar pela orientação de docente da área de formação geral ou formação para o trabalho deverá obrigatoriamente ser coorientados por docente da área de formação técnica;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

9.5 Os docentes substitutos que tem previsão de término do contrato até o dia 10 (dez) de dezembro de 2019 não poderão atuar como orientadores, apenas na coorientação;

## **10. DA DIPLOMAÇÃO**

10.1 O discente que for aprovado na defesa do Relatório Final de Estágio ou TCC, tendo entregue sua respectiva versão final a CCTE, deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo e preencher o requerimento de diplomação dirigido a Coordenação de Controle Acadêmico;

10.2 Para requerer a diplomação o discente deverá anexar ao requerimento as cópias dos documentos listados logo abaixo:

- a) Histórico Escolar (disponível na área do discente no SUAP);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE);
- g) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o gênero masculino, a partir de dezoito anos);

10.2.1 Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os originais na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) para comprovação da devida autenticidade.

10.3 Fica a Coordenação do Curso Técnico em Edificações obrigada a encaminhar a Coordenação de Controle Acadêmico, em até no máximo 03 (três) dias úteis após a entrega da versão final do trabalho ou relatório, as atas de defesa e fichas de avaliação originais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

## 11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31 de maio de 2019
Período de Inscrição	03 à 19 de junho de 2019
Homologação das Inscrições	21 de junho de 2019
Depósito da versão final do TCC e do Relatório Final de Estágio	14 à 18 de outubro de 2019
Agendamento das Bancas Examinadoras	20 à 24 de outubro de 2019
Homologação dos Agendamentos das Bancas	27 de outubro de 2019
Sessões Públicas de Defesa de TCC	11 à 14 de novembro de 2019
Sessões Públicas de Defesa de Relatório Final de Estágio	18 à 22 de novembro de 2019
Solicitação de diplomação junto a Coordenação de Controle Acadêmico	16 à 19 de dezembro de 2019.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações, consultando o Colegiado do respectivo curso.

Pedro Henrique Silva Gabi  
Coordenação do Curso Técnico em Edificações  
Campus Itaporanga  
Portaria nº 051/2017/DG-IP/IFPB / SIAPE: 2236023

Itaporanga/PB, 31 de maio de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR-DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente do Curso Técnico em Edificações do IFPB, Campus Itaporanga, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ e sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que estou ciente das regras dispostas no Edital nº **001/2019/CCTE-IP/IFPB que trata da CONVOCAÇÃO PARA DEFESA PÚBLICA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO RELATÓRIO DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO 2019** me comprometendo a receber as orientações do(a) docente abaixo-assinado.

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente do Curso Técnico em Edificações do IFPB, Campus Itaporanga, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ e sob a matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que estou ciente das regras dispostas no Edital nº **001/2019/CCTE-IP/IFPB que trata da CONVOCAÇÃO PARA DEFESA PÚBLICA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E RELATÓRIOS FINAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO 2019** me comprometendo e a orientar o(a) discente acima.

Itaporanga/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente -Orientador(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**ANEXO II**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO(A) ORIENTANDO(A)**

<b>Discente</b>	
<b>Tema do TCC</b>	
<b>Orientador(a)</b>	
<b>Coorientador(a)</b>	

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Tema</b>	<b>Assinatura do(a) Discente</b>

Itaporanga/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente -Coorientador(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso:  
“ \_\_\_\_\_ ”  
\_\_\_\_\_” apresentado  
pelo(a) discente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ na sala/laboratório \_\_\_\_\_ do IFPB,  
Campus Itaporanga.

Item	Pontuação Máxima	Notas			
		Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Título	5				
Introdução (Problematização, Objetivos e Justificativa)	20				
Fundamentação Teórica	15				
Metodologia	20				
Resultados e Discussão	15				
Conclusão / Considerações Finais	10				
Apresentação Oral	15				
<b>Média Final</b>					

Aprovado ( )      Aprovado com Ressalvas ( )      Reprovado ( )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

Avaliação Relatório Final de Estágio apresentado pelo(a) discente

em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ na sala/laboratório  
\_\_\_\_\_ do IFPB, Campus Itaporanga.

Item	Pontuação Máxima	Notas			
		Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Introdução e Identificação	20				
Relato das Atividades Desenvolvidas	40				
Considerações Finais	10				
Redação e Formatação	10				
Apresentação Oral	20				
<b>Média Final</b>					

Aprovado ( )      Aprovado com Ressalvas ( )      Reprovado ( )





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**ANEXO V**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TCC / RELATÓRIO ESTÁGIO**

Ata da Sessão de apresentação do [ ] TCC [ ] Relatório Final de Estágio do(a) discente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ realizada na \_\_\_\_\_,  
dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ na(o)  
\_\_\_\_\_ do IFPB, Campus Itaporanga. O  
trabalho/relatório cujo título é “ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_”

foi orientado pelo(a) docente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que presidiu a sessão de defesa. Além do presidente, a banca  
examinadora foi composta pelos(as) seguintes docentes: 1- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, 2- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A sessão foi aberta pelo(a) presidente da mesa que apresentou a banca examinadora e passou a palavra ao discente. Após a apresentação do [ ] TCC [ ] Relatório Final de Estágio, seguiu-se o processo de arguições pelo(a) orientador(a) (presidente) e membros da banca examinadora. Em seguida a banca examinadora se reuniu reservadamente a fim de avaliar o desempenho do(a) discente. Após esta breve reunião, o(a) presidente da banca examinadora apresentou o resultado da avaliação final, declarando-o [ ] APROVADO [ ] APROVADO COM RESSALVAS [ ] REPROVADO, sendo-lhe atribuída a nota “\_\_\_\_\_”. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada pelo presidente e eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Itaporanga/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA  
ORIENTADOR(A)/PRESIDENTE  
SIAPE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA  
EXAMINADOR 01  
SIAPE/CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA  
EXAMINADOR 02  
SIAPE/CPF: \_\_\_\_\_